



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Gerência de Logística e Contratações Administrativas

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 51014029/2026/GLCA-ANATER/DAF-ANATER/ANATER

CONTRATANTE			
SOLICITANTE:	AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER		
ENDEREÇO:	SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250 FONE – (61) 3521-5801 Ramal 5812		
CNPJ:	24.203.514/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: CF/DF 07.758.582/001-35	
GERÊNCIA REQUISITANTE:	GERÊNCIA LOGISTICA		
PROJETO:	Administração		
TAREFA:	Apoio institucional, para participação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater na Feira Nacional de Máquinas e Tecnologias para a Agricultura Familiar.		
CENTRO DE CUSTO:	Despesas Operacionais		
ITEM DE CUSTO:	Apoio institucional, para participação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater na Feira Nacional de Máquinas e Tecnologias para a Agricultura Familiar.		
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL:	Vitória Hotéis Ltda		
ENDEREÇO:	Avenida Guilherme Campos, 500 - Jardim Santa Genebra / Campinas	PRAZO DE ENTREGA:	16/03/2026
TEL/FAX:	(19) 99907-4227	CNPJ:	03.639.008/0008-67
VALOR TOTAL A SER PAGO :	R\$ 200.000,00		
DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESPESA:			

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Apoio institucional, para participação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater na Feira Nacional de Máquinas e Tecnologias para a Agricultura Familiar. Prestação de Serviços nos moldes da proposta apresentada	und	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL COM DESTAQUE PARA A RETENÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:					R\$ 200.000,00
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR					
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, incluindo a proposta acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações contidas na proposta - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; - Comunicar à Anater, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; - Manter, durante toda a execução compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - Indicar preposto para representá-la durante a execução, bem como controlar e registrar, juntamente com o Gestor as ocorrências havidas;					
OBRIGAÇÕES DA ANATER					
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão ou empregado especialmente designado, sendo que esta fiscalização não isenta o Fornecedor Beneficiário da Ata de qualquer responsabilidade; Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, pela Gerência Financeira, por processo legal, após a comprovação da entrega do produto, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos. A ANATER não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.					
ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:					

- A descrição dos produtos deve ser exatamente igual ao que consta no documento que formalizou a contratação com a Anater, permitir a perfeita identificação dos produtos entregues, suas quantidades, descrição detalhada, valor unitário e valor total, marca, modelo, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Notas fiscais de venda apenas dever ser utilizadas para operações como bens, que envolvam entrega de mercadorias e que tenham incidência de ICMS.
- Caso o documento emitido requeira o preenchimento de campo CFOP, este deverá ser preenchido corretamente (Exemplo: 6102 Vendas de mercadorias para fora do estado, 5102 Vendas de mercadorias para dentro do mesmo estado, 5933 Prestação de serviços para o mesmo estado, etc). No caso de dúvidas, procure seu contador ou a Secretaria de Fazenda de sua região.
- Anexar documento que comprove que a empresa é optante pelo simples nacional, se for o caso.
- Os percentuais do ICMS e/ou do ISS que a empresa paga dentro do simples nacional, se for o caso (se o percentual de ISS não for informado ou for informado errado, a retenção de impostos no pagamento poderá ser maior do que deveria).
- No campo informações complementares do documento fiscal, informe os dados bancários.
- Não haverá em hipótese nenhuma o pagamento adiantado.
- Antes de cada pagamento a contratada deverá apresentar os documentos fiscais para a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (CAMPO OBRIGATÓRIO NA NOTA FISCAL)

BANCO:	Santander	Nº DO BANCO:	033
AGÊNCIA:	2101	CONTA CORRENTE:	13000859 0
OPERAÇÃO:		CONTA POUPANÇA:	



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira**, Gerente, em 11/03/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51014029** e o código CRC **92FF0D9A**.